



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA

ATA DE REUNIÃO

9ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Ata de sessão plenária extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR Campus Rolim de Moura, realizada de forma presencial, às 11:00h do dia 03/11/2023.

Às onze horas do dia 03/11/2023 reuniu-se o Conselho do Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária da UNIR Campus Rolim de Moura - DAMV- RM, sob a Presidência do Chefe do Departamento, Sr. Wilson Gómez Manrique, em sessão plenária ordinária, mediante convocação DAMV-RM.

A sessão foi realizada de forma presencial, na sala 09, bloco E, campus Rolim de Moura. O docente Ivan está em gozo de férias e o docente Sandro justificou a ausência. Verificado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão, passando aos informes. **1. Condicionadores de ar das salas.** O professor Wilson informou que o processo foi realizado pela CADM-RM e foi enviado despachado para providências de licitação. Ainda, foi informado que a diretora do Campus solicitou ao diretor de Cacoal o "empréstimo" da mão de obra da empresa terceirizada para manutenção dos condicionadores de ar, concordando com a solicitação, no entanto, só dependerá da empresa em aceitar ou não vir e fazer a manutenção. **2. Desmembramento da Unir.** O mesmo professor, informou que na ultima reunião da comissão de desmembramento do Campus, foram designados os servidores Gilmara e Derio para comporem a comissão de elaboração/apresentação do documento de desmembramento junto com os outros campi, e que estes manterão informados a comissão deste campus sobre todas as decisões tomadas na "comissão central". Apresentados os informes foram analisados os pontos de pauta. **1. 23118.015770/2023-30. Disciplina por acompanhamento.** Luiz Gustavo Barreto. O discente em questão se encaixa em pelo menos um dos requisitos constantes no Parágrafo único do art.137 do Regimento Geral da UNIR no que se refere a turma por acompanhamento, conforme segue: Parágrafo único. O Conselho do Departamento poderá aprovar disciplina por acompanhamento, desde que haja docente disponível, nos casos de alteração de grade curricular ou de o discente ter ultrapassado o prazo máximo para integralização do curso, para poder cursar a disciplina Bioestatística I a qual foi cursada e aprovada, mas que precisa de complementação em 20 horas (por mudança de grade curricular), além disso o prazo máximo para integralização é 2022.1 segundo o histórico escolar (1534679). A oferta da disciplina por acompanhamento será realiza pelo professor Izaías Medice Fernandes da qual concordou em ministrar a mesma. Após discussão, o colegiado deferiu por unanimidade a oferta da disciplina por acompanhamento. **2. 23118.015202/2023-39. Aproveitamento Metodologia Científica.** Wagner Oliveira. O discente em tela cursou e aprovou a disciplina no curso de História. Em análise de conteúdo, verificou-se que pelo menos 75% do conteúdo é compatível com o ministrado em nosso curso. Além disso, a carga horária apresentada pelo discente é superior à do nosso curso. Após discussão, o colegiado deferiu por unanimidade o aproveitamento da disciplina. **3. 23118.016175/2023-11. Matrícula em Suinocultura e Bovinocultura.** Janice Keslen. A discente se matriculou em produção de ovinos e caprinos no curso de Zootecnia o campus de Médici, no entanto foi desmatriculada por não atender os critérios que constam no PPC desse curso, dessa forma ficou vago esse horário. Foi orientada por esta chefia a cursar Suinocultura e Bovinocultura. Após discussão, o colegiado deferiu por unanimidade a matrícula das disciplinas. **4. 23118.011815/2023-05. Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do Departamento.** Considerando a aprovação da licença para capacitação da professora Evelyn Rabelo Andrade Oliveira, no período de 27 de novembro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024, aprovada em Ata Departamental (1453753), referente ao PDP 2023, ainda é necessário aprovar o Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do Departamento de 2023. A professora Evelyn explicou que embora o tramite para solicitar a

capacitação seja via SouGov, alguns documentos continuam sendo necessários para solicitar a capacitação. Assim, deve ser aprovado no CONDEP o Plano Anual de Capacitação (1542581). Após discussão, o colegiado deferiu por unanimidade a aprovação do plano anual de capacitação.

5. SCDP 1543440 Ivan Felismino. O docente Ivan solicita aprovação do conselho para afastamento do dia 23 a 27 de novembro de 2023 para participar como palestrante convidado no módulo de Cirurgias de Sistema Geniturinário de Cães e Gatos, no curso de aperfeiçoamento em Clínica e Cirúrgica de Cães e Gatos, UNOESTE, Presidente Prudente (SP). Após discussão, o colegiado deferiu por unanimidade a solicitação do referido docente.

6. 23118.016288/2023-17 Requerimento que trata de oferta de disciplina de férias 2023. Os discentes que constam no requerimento (1544011), solicitam estudar a viabilidade de que seja ministrada a disciplina Biotecnologia da Reprodução e Obstetrícia. Em consulta com a professora Evelyn que é responsável pela disciplina, concordou em ministrar a disciplina no período de férias do calendário acadêmico 2023 (01/04/2024 a 10/04/2024). O professor Wilson explicou que por ser uma disciplina de 80 horas (96H total) e que por este período constar só a nove dias (9) é "impossível" ofertá-la com a carga horária de 80 horas (96h total), pois ficariam faltando 6 horas para ministrar 100% da disciplina. Visto os gastos que teriam os discentes para cursar tão só uma disciplina durante um semestre letivo (2024.1), este CONDEP discutiu a melhor forma de beneficiar os discentes, chegando à conclusão de que se estude a possibilidade de se criar um anexo à resolução No 421, DE 14 DE JUNHO DE 2022 que trata do CALENDÁRIO ACADÊMICO 2023 – UNIR (Ano Letivo de 2023 – Anos Cívicos de 2023 e 2024) para que seja ampliado em um (1) dia a oferta de disciplinas no Período especial vinculado ao ano letivo de 2023 (art. 68 do Regimento Geral – Destinado à oferta de disciplinas nos termos do art. 135 do Regimento Geral), passando de 01/04/2024 a 10/04/2024 para 01/04/2024 a 11/04/2024. Desta forma, os discentes poderiam cursar a disciplina e se aprovada conseguiriam realizar a matrícula via requerimento, desta forma poderiam sair para fazer o Estágio Curricular. Este CONDEP entende que a Universidade deve procurar as alternativas para que os nossos discentes concluam os diversos cursos, e que certamente acrescentar em um (1) dia o período em pleito, irá beneficiar não só os discentes deste curso, mas também também os de outros que tenham diversas disciplinas com carga de 80 horas. Após discussão, o colegiado deferiu por unanimidade a solicitação dos referidos discentes.

Sem mais a tratar, às 11:40 o presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Wilson Gómez Manrique, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMEZ MANRIQUE, Chefe de Departamento**, em 04/11/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN RABELO ANDRADE OLIVEIRA, Docente**, em 04/11/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA CRISTINA DE MORAES, Docente**, em 04/11/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR MANSUR MUNIZ, Docente**, em 04/11/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO LAURENCE COVATTI TERRA, Docente**, em 04/11/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADINO CARVALHO, Docente**, em 04/11/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DO CARMO SILVA, Fiscal**, em 04/11/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO LEONARDO MENDONÇA RIBEIRO, Docente**, em 04/11/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEYSA ALMEIDA VIANA, Docente**, em 04/11/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELVINO FERREIRA, Docente**, em 05/11/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA VIVIAN NUNES RODRIGUES, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX CICINATO PAULINO DE OLIVEIRA, Docente**, em 06/11/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA ANDRINE HUNOFF, Docente**, em 06/11/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARA LUCENA DE AMORIM, Docente**, em 06/11/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1543744** e o código CRC **8FAD0943**.